



PROPOSTA DE EMENDA Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2026
(Autoria dos Vereadores: Ricardo Pinheiro, Zeca Bittencourt, Peixe e Feuser)

**EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 129, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera os incisos I e II e acrescenta o §3º ao art. 4º do Projeto de Lei nº 129, de 8 de dezembro de 2025, que institui o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Produtores Rurais, Urbanos, Agricultores Familiares e Aposentados Rurais

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II e acrescido o §3º ao art. 4º do Projeto de Lei nº 129, de 8 de dezembro de 2025, que institui o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Produtores Rurais, Urbanos, Agricultores Familiares e Aposentados Rurais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§1º [...]

I - via que dá acesso à localidade com pelo menos 3 (três) residências;

II - dentre os residentes na localidade, pelo menos 01 (um) seja produtor ou aposentado rural, nos termos do art. 2º da presente Lei;

§2º [...]

§3º Também será de responsabilidade do município a manutenção de estradas rurais privadas abertas e já consolidadas de uso público, quando utilizadas para acesso a no mínimo 6 (seis) residências, não fazendo-se necessário, nesse caso, a comprovação de situação de produtor ou aposentado rural, desde que motivada por interesse público.”

Rio do Sul, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO PINHEIRO

[Assinada eletronicamente]

PEIXE

[Assinada eletronicamente]

ZECA BITTENCOURT

[Assinada eletronicamente]

FEUSER

[Assinada eletronicamente]